



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11121/2026 de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
176 - 3.3.90.37.00.00	01102 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.795,00
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
202 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.795,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
368 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.250,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.063.	Manter o Sistema de Iluminação Pública		
683 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		
10.004.08.243.0023.6.006.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		
986 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
	Total Suplementação:		109.440,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
174 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO		3.795,00
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
213 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.795,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
379 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.250,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.063.	Manter o Sistema de Iluminação Pública		
682 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		
10.004.08.243.0023.6.006.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança		
983 - 3.3.90.36.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
		Total Redução:	109.440,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL